



PROJETO DE LEI N° 09 /2026

Dispõe sobre o fornecimento de protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em eventos públicos e ambientes com elevado nível de ruído no Município de Marataízes/ES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, protetores auriculares às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante:

- I – festas de final de ano;
- II – eventos culturais, esportivos, recreativos ou festivos promovidos ou apoiados pelo Município;
- III – atividades e locais públicos que apresentem elevado nível de ruído sonoro.

Art. 2º O fornecimento de que trata esta Lei tem como finalidade a proteção da saúde auditiva, a promoção do bem-estar e a inclusão social de crianças com hipersensibilidade auditiva decorrente do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 3º O fornecimento dos protetores auriculares será realizado mediante solicitação dos responsáveis legais da criança, nos pontos de apoio dos eventos ou em locais previamente designados pelo Poder Executivo Municipal, vedada a exigência de burocracia excessiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil voltadas à causa do autismo, com o objetivo de viabilizar a execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a inclusão social, a acessibilidade e o bem-estar das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Marataízes.

É amplamente reconhecido que pessoas com TEA, especialmente crianças, podem apresentar hipersensibilidade auditiva, condição que pode desencadear desconforto intenso, ansiedade e crises sensoriais quando expostas a ambientes com ruídos elevados, tais como festas, shows, eventos cívicos e demais celebrações públicas.

Nesse contexto, o fornecimento de protetores auriculares configura medida simples, eficaz e de baixo custo, que possibilita a participação mais segura e confortável dessas crianças em atividades coletivas, promovendo dignidade, inclusão e igualdade de oportunidades.

O Projeto encontra respaldo na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que asseguram a eliminação de barreiras e a promoção da acessibilidade em todas as esferas do poder público.

Diante do exposto, por se tratar de iniciativa que fortalece as políticas públicas de inclusão e respeito às pessoas com deficiência, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

WELITON DA
SILVA:97933678734

Marataízes, 09 de fevereiro de 2026.
Assinado de forma digital por
WELITON DA SILVA:97933678734
Dados: 2026.02.09 13:51:08
-03'00'

Weliton Silva
vereador CMM

